



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2024

Processo nº 23075.075762/2023-96

**Edital nº 1 - Resultado da Prova de Análise de Currículo**

A Banca Examinadora de Teste Seletivo do Edital n.º 59/2024 - PROGEPE para Professor/a Substituto(a) da Universidade Federal do Paraná, área de Conhecimento: Organização e Gestão da Educação de acordo com as Resoluções nº 92/06 – CEPE e nº 70/16 – CEPE, torna público o resultado da Prova de Análise de Currículo. De acordo com o Edital e as Resoluções supracitadas, os(as) candidatos(as) que obtiveram média igual ou superior a 07 (sete) serão convocados(as) para o sorteio do ponto da prova didática, em edital específico a ser publicado pela banca.

Candidato(a)	Nota
BARBARA CRISTINA HANAUER TAPOROSKY	7,39
RITA DE CÁSSIA MOSER DE OLIVEIRA	7,14
ELIETE MACENO NOVAK	4,13
EMANUELLE MILEK	8,49
JOKASTA PIRES VIEIRA FERRAZ	7,01
MAÍRA GALLOTTI FRANTZ	2,10
JORGE ALVES DE OLIVEIRA	7,07
SARA EVELIN URREA QUINTERO	5.43
RAFAELA PRESTES DE SOUZA	0,15
JULIANO MAINARDES WAIGA	2,44

**Observações:**

Para análise do Currículo tem-se a referência da Resolução 70/2016 CEPE, sendo objeto de definição da banca examinadora os valores de pontuação e critérios relativos ao grupo IV, tendo a banca definido os seguintes critérios:

Quanto a pontuação de artigos, se definiu o seguinte peso, de acordo com o Qualis: A1 – 20 pontos; A2 – 15 pontos; A3 – 10 pontos; A4 – 9 pontos; B1 – 8 pontos; B2 – 7 pontos; B3 – 6 pontos; B4 – 5 pontos; B5 – 5 pontos; C – 4 pontos. Livro monoautorial - 25 pontos.

Só foram computadas atividades e publicações relacionadas ao campo educacional.

Destaca-se que pela Resolução 92/06 CEPE, art. 5º, é obrigatória a entrega do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes, sendo a análise pela banca feita considerando os documentos comprobatórios.

Curitiba, 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SCHNEIDER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LORENA DE OLIVEIRA BRUEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6522814** e o código CRC **CEA9A32D**.

